



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste 0123

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

III

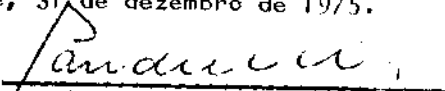
LEI Nº 1.205/75

"Dispõe sobre majoração dos padrões de vencimento e salários dos Funcionários e Servidores Municipais de Santa Bárbara d'Oeste e suas providências."

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1976, em 40% (quarenta por cento) os padrões de vencimentos do Quadro Geral do Funcionalismo Público Municipal, inclusive Auxílios Inativo e Diaristas.
- Art. 2º - Fica alterado o artigo 115 da Lei Nº 816/70, que lhe foi dada pela Lei Nº 953/72, que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 115 - A quota de Salário Família será de CR\$ 40,00 (quarenta Cruzeiros) e será devida a partir da data em que for protocolado o requerimento, se devidamente instruído."
- Art. 3º - Aos funcionários aposentados e aos seus dependentes, assim considerados pelas Leis Federais Nºs: 833 de 21/10/49 e 3.807 de 26/08/60 (L.O.P.S.), sem vinculação previdenciária, será concedida assistência médica hospitalar no valor de 50% (cincoenta por cento) das despesas efetuadas, devidamente comprovadas pelos interessados.
- §Único- Os benefícios do presente artigo serão concedidos mediante requerimento do interessado.
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com o hospital local e hospitais das cidades circunvizinhas, para a prestação de assistência médica, de acordo com o artigo anterior.
- Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento de 1976, salvo as referidas no Art. 3º, que dependerão de créditos especiais, que serão solicitados quando forem necessários.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de dezembro de 1975.


WALTER LANDUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Serviço de Administração Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 31 de dezembro de 1975.


PAULO SILVA LUI - CHEFE